



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 432 de 17 de Junho de 1977, dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a aquisição de um (1) veículo tipo perua, para o transporte de escolares da zona rural, e que receberá as seguintes características (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Junho de 1977.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal